



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 394/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), para fazer face a despesa com a Reforma da Unidade Básica de Saúde de Caiabu, com recursos advindos do SUS através da proposta nº 11403.3480001/21-003, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

| | |
|-----------------------|----------------------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0006.1006.0000 | AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSOS 05 | CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| Ficha | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 300.000,00**, será coberto pelos recursos advindos do SUS através da proposta nº 11403.3480001/21-003, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 12 de abril de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 395/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras

providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 481.104,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), para fazer face a despesa com a Infraestrutura Urbana/ Pavimentação Asfáltica e Drenagem convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 02 | EXECUTIVO |
| 02-09 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 15.451.0010.1.010.000 | PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSOS 05 | CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| Ficha | R\$ 481.104,00 |

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 481.104,00**, será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse: 917784/2021, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 12 de abril de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 032/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo nº 1, da Lei Municipal nº 394/2022 de 12 de abril de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 3 de 7

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto serão cobertas pelos recursos advindos do SUS através da proposta nº 11403.3480001/21-003 e correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de abril de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme as dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de abril de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 033/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 370/2021 de 27 de outubro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de Abril de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 034/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º inciso I, da Lei Municipal nº 370/2021 de 27 de outubro de 2021 fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 4 de 7

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 032

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Ficha | Programa | Projeto - Atividade | Natureza Despesa | F. Rec. | Valor |
|-------|----------|---------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 235 | 6 | 1006 | 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações | 5 R\$ | 300.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 300.000,00 |

* Referente a termo firmado com o FNS/ SUS através da proposta nº 11403.3480001/21-003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 5 de 7

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 033

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Ficha | Programa | Projeto - Atividade | Natureza Despesa | F. Rec. | Valor |
|-------|----------|---------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 236 | 6 | 1006 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1 R\$ | 100.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 100.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 034

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - EDUCAÇÃO

| Ficha | Programa | Projeto - Atividade | Natureza Despesa | F. Rec. | Valor |
|-------|----------|---------------------|---------------------------------|--------------|----------------------|
| 63 | 4 | 2008 | 3.3.93.30 - Material de Consumo | 2 R\$ | 30.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 30.000,00 |

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº 034

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - EDUCAÇÃO

| Ficha | Programa | Projeto - Atividade | Natureza Despesa | F. Rec. | Valor |
|-------|----------|---------------------|---------------------------------|--------------|----------------------|
| 65 | 4 | 2008 | 3.3.93.30 - Material de Consumo | 5 R\$ | 30.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 30.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 487

Página 7 de 7

Portarias

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 155/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadoria Municipal do COMDEC do município de Caiabu, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Artigo 1º e 8º. Da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25/05/2011, e Decreto Municipal nº. 012/2011 de 01/06/2011, designar as pessoas abaixo mencionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL COMDEC**, do Município de Caiabu:

| | |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| I- | REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES |
| TITULAR | Monica Aparecida Pereira Fernandes |
| II- | REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR |
| TITULAR: | Sgt. Marcio José Dias da Silva |
| III- | REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE |
| TITULAR: | Jair Aparecido Soares |
| IV- | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |
| TITULAR: | Ivonete Ferreira Esteves |
| TITULAR: | Carlos Silva Macedo |

Art. 2º Nos termos do Artigo 6º. Da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25/05/2011, e Decreto Municipal nº. 012ª/2011 de 01/06/2011, designar a Srª. **MARTA APARECIDA CRISTOVÃO**, para atuar como **COORDENADORA MUNICIPAL COMDEC**, do Município de Caiabu.

Art. 3º Nos termos do Artigo 7º. Da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25/05/2011, e Art. 3º, Decreto Municipal nº. 012ª/2011 de 01/06/2011, designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no COMDEC, do Município de Caiabu.

| | | |
|---|-----------------|------------------------|
| · | Secretário | Paulo César dos Santos |
| · | Setor Técnico | Gabriel Macedo Lopes |
| · | Setor Operativo | José Maria Tardim |

Art. 4º Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 11 de abril de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 80d3-fa3c-b99e-5629

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 487, ano V, veiculado em 14 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 14/04/2022 às 15:41:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/80d3-fa3c-b99e-5629>